



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS**

Projeto de Lei nº 102/2017

**"Cria o Programa "Empresa Amiga da Escola" no  
Município de Itumbiara".**

A Câmara Municipal de Itumbiara, estado de Goiás,  
aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa "Empresa Amiga da  
Escola", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuir para melhoria da qualidade do ensino na Rede Pública Municipal.

Art. 2º A participação das Pessoas Jurídicas no  
Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.

Art. 3º As pessoas jurídicas cooperantes com o  
programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada, inclusive a colocação de placas ou outdoors nas escolas para divulgação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Itumbiara, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.**

  
**Daniel Jacinto Borges**  
Vereador